



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 06 - ANO: 1 | SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 275/2025

Dispõe sobre outorga do Título Honorífico de Honra ao Mérito e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos dos artigos 53 e 66, "IV" e "V" da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Outorgado o Título Honorífico de Honra ao Mérito pelos 90 anos ao Colégio Adventista de Mogi das Cruzes – CAMOC e pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º O Título Honorífico de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene especialmente Convocado pela Presidência, no Plenário desta Câmara Municipal, ou em outro local regimentalmente designado e convocado pelo presidente.

Art. 3º As despesas decorrentes da outorga do Título Honorífico de que trata este Decreto Legislativo correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 15 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Clodoaldo Aparecido de Moraes)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276/2025

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Kosmos Clube de Mogi das Cruzes, pelos 75 anos de sua existência e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes aprovou e eu, nos termos dos artigos 53 e 66, "IV" e "V" da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito ao Kosmos Clube de Mogi das Cruzes, pelo aniversário de 75 anos e pelos relevantes serviços prestados em benefício a cidade de Mogi das Cruzes e todo Alto Tietê.

Art. 2º O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal ou em outro local designado e especialmente convocada pela Presidência.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadores Mauro de Assis Margarido, Pedro Hideki Komura e Vitor Shozo Emori)

RESOLUÇÃO Nº 101/2025

Institui o “Colar do Mérito Legislativo Prefeito Waldemar Costa Filho”, e dá providências correlatas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o “Colar do Mérito Legislativo Prefeito Waldemar Costa Filho”, a ser conferido pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes a pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que tenham prestado serviços relevantes ao desenvolvimento da população e do Município.

Art. 2º O Colar de que trata esta Resolução conterá a inscrição “Colar do Mérito Legislativo Prefeito Waldemar Costa Filho”, e será acompanhado do respectivo diploma.

Parágrafo único: Os modelos do Colar e do diploma serão definidos pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, no ato de regulamentação desta Resolução.

Art. 3º A entrega do Colar dar-se-á em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, por solicitação da Mesa Diretiva do Legislativo, em setembro, mês do aniversário da cidade.

Art. 4º A concessão do Colar será deliberada mediante proposta da Mesa Diretiva, devidamente justificada e acompanhada do currículo ou do histórico da pessoa natural ou jurídica a ser homenageada.

§ 1º A Mesa Diretiva poderá indicar, anualmente, 1 (uma) pessoa física ou jurídica para receber o Colar.

§ 2º A proposta prevista no “caput” deste artigo deverá ser formalizada com antecedência de 60 (sessenta) dias, no mínimo, da data da Sessão Solene na qual será entregue o Colar.

Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal regulamentará esta Resolução no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Parágrafo único: Caberá ao Serviço de Cerimonial da Câmara Municipal adotar as providências relacionadas à confecção do Colar e do diploma a que se referem os artigos 1º e 2º, e à organização da sessão em que ocorrerá a respectiva entrega.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 15 de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Mesa Diretiva)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente	Assinado eletronicamente
Paulo Soares	Lauro Eduão
Signatário	Signatário

HISTÓRICO

16 out 2025 15:56:37		Lauro Eduão criou este documento. (Email: lauro.eduo@cmmc.sp.gov.br)
16 out 2025 15:56:38		Lauro Eduão (Email: lauro.eduo@cmmc.sp.gov.br) visualizou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
16 out 2025 16:32:54		Lauro Eduão (Email: lauro.eduo@cmmc.sp.gov.br) assinou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
16 out 2025 16:30:14		Paulo Soares (Email: soares@cmmc.sp.gov.br) visualizou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
16 out 2025 16:30:35		Paulo Soares (Email: soares@cmmc.sp.gov.br) assinou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

